

Congonhas, 19 de junho de 2020.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 021/2020 – Altera a Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005, para prever competências da SEMMA.

PARECER

A proposta versa sobre alteração de competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

A matéria está inserida no rol das competências municipais, como assunto de interesse exclusivamente local.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.



Adriano Melillo

PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Meio Ambiente